



## **INSTRUÇÃO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/VNI**

Para registrar uma agroindústria de produtos de origem animal (abate, produção de carnes, pescado, ovos, mel e laticínios) no Serviço de Inspeção Municipal (SIM/VNI), o primeiro passo é entregar os documentos listados na FASE I no Serviço de Inspeção Municipal. Caso o estabelecimento já esteja registrado no SIM/VNI, pule para a Fase II.

### **PASSO I**

#### **INICIANDO O PROCESSO DE REGISTRO.**

Documentos necessários:

a) Requerimento de registro de estabelecimento.

Obs.: Neste requerimento deve ser selecionada uma das opções:

1 – Vistoria prévia de terreno (caso tenha apenas o terreno, sem nenhuma construção).

2 – Vistoria prévia de estabelecimento (caso tenha alguma construção a ser utilizada como estrutura para o estabelecimento).

b) Cópia de RG e CPF do proprietário do estabelecimento.

c) Registro no Cadastro de Contribuinte do ICMS ou Inscrição de Produtor Rural na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme for o caso.

d) Cópia de CNPJ e Contrato Social (em caso de pessoa jurídica).

e) Croqui do terreno (de situação), apresentando confrontantes, vias de acesso, rios, córregos, entre outros.

f) Planta Baixa ou Croqui do estabelecimento a ser construído.

Após a entrega dos documentos ao SIM, será agendada uma data para realização de vistoria. Posteriormente, será emitido um laudo para o requerente, com todas as informações necessárias para dar prosseguimento ao processo de registro.



SIM/VNI 008

Emissão: 11/03/2019

Revisão: 000

## **PASSO II-A**

### **APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA.**

Uma vez aprovado o terreno ou constatada a possibilidade de adequação (no caso de construção pré-existente), o proprietário deverá providenciar:

- a) Planta baixa (leiaute do estabelecimento com equipamentos).
- b) Memorial Descritivo de Construção.
- e) Memorial Descritivo Econômico e Sanitário.

Apresentados os documentos descritos acima, será emitido laudo de análise do projeto de construção ou reforma, conforme o caso. Esse laudo autoriza, por parte do SIM/VNI, o início da construção ou reforma do estabelecimento. Caso o projeto necessite de adequações, constarão no laudo as inconformidades e o requerente deverá apresentar um novo projeto com as devidas correções.

>> O estabelecimento precisa da aprovação do órgão ambiental competente (licença ambiental ou equivalente) e da aprovação da prefeitura (liberação do alvará de funcionamento) para construção do empreendimento.

## **PASSO II-B**

### **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RESTANTE.**

Durante as obras, a empresa deverá apresentar cópia dos documentos descritos abaixo, que devem ser protocolados antes do pedido de vistoria final.

- a) Inscrição na Secretaria Estado da Fazenda do Espírito Santo.
- b) Cópia do alvará de funcionamento (fornecido pela prefeitura).
- c) Cópia da Licença Ambiental.
- d) Cópia do certificado de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo (CRMV-ES) e Anotação de Responsabilidade Técnica (Médico Veterinário).
- e) Cópia dos exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento.

Exames físico-químico (parâmetros: alumínio, amônia, cloro residual livre, cor aparente, dureza total, ferro, nitrato, nitrito, pH, sólidos dissolvidos totais, turbidez, matéria orgânica) e microbiológico (Coliformes termotolerantes ou Escherichia coli, Coliformes totais e Contagem padrão de mesófilos aeróbios) da água de abastecimento.



SIM/VNI 008

Emissão: 11/03/2019

Revisão: 000

f) Manual de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (BPF) e Procedimentos Padronizados de Higienização Operacional (PPHO), conforme a Portaria Estadual 046-R de 08/08/2012.

### **PASSO III**

#### **VISTORIA FINAL DE ESTABELECIMENTO E REGISTRO.**

Após o término das obras e instalações de equipamentos, o requerente deverá solicitar a vistoria final do estabelecimento, mediante entrega dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Vistoria Final de Estabelecimento.

Após a entrega dos documentos ao SIM, será agendada a data da vistoria final e um laudo será emitido ao requerente. Estando tudo em conformidade, constará em aprovação do estabelecimento e o certificado de registro será emitido. Caso ainda existam algumas inconformidades, o SIM indicará as pendências existentes, que deverão ser corrigidas. Após os ajustes, uma nova vistoria deverá ser solicitada.

### **PASSO IV**

#### **REGISTRO DOS PRODUTOS (REGISTRO DE RÓTULOS)**

Após as vistorias realizadas, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo para registro dos produtos a serem fabricados:

a) Requerimento para Registro de Rótulo.

b) Formulário de Registro de Rótulos de Produtos de Origem Animal em 2 vias.

c) Leiaute do Rótulo assinado pelo Responsável Técnico e representante legal da empresa em 2 vias.

Caso existam inadequações no Leiaute do Rótulo ou no Formulário de Registro de Rótulos de Produtos de Origem Animal, um laudo será emitido com as inconformidades encontradas e a empresa deverá reapresentar a documentação corrigida. Se as informações estiverem corretas, o produto será registrado e a documentação entregue no ato do registro do estabelecimento.